



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Lei Ordinária 4637/2023

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRAMANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, o qual é parte integrante da presente Lei, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º O Município, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pelo órgão municipal de cultura.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Políticas Culturais coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 11 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CARINE TATIANE RIBEIRO

Secretária de Administração

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Tramandaí/RS

2023

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

PREFEITO

Luiz Carlos Gauto da Silva

GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA

Marisabel Lehn - PORTARIA Nº 421/2023

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

(Pesquisa, sistematização, redação e revisão)

GESTÃO MUNICIPAL DA CULTURA

Marisabel Lehn e Grazieli Demoliner

PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Gabriel Fernandes – Presidente do CMPC

Grazieli Demoliner – Vice-Presidente do CMPC

Marisabel Lehn – Secretária do CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE TRAMANDAÍ:

Portarias nº 024/2023 e nº355/2023 - Biênio 2023/2025

Representantes do Poder Executivo:

Paula Streb Nogueira – Titular

Marisabel Lehn – Titular

Alanna Braham Hanna – Titular

Rosimari Fiuza da Silva – Suplente

Iná Lúcia Rodrigues Ayres – Suplente

Adriana dos Santos – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Titular: Grazieli Demoliner
Suplente: Cleusa Regina Cardoso Coelho

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto:

Titular: Andrea Beatriz Henz
Suplente: Ibere de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Raquel Patricia Soler Pedrini
Suplente: Clayton Pioner Ramos

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Moisés Lemos Machado
Suplente: Joice Helena Martins dos Santos

Representantes da Área Musical:

Titular: Mário César Tressoldi
Suplente: Carlos Alberto Souza da Rosa

Representantes da Área Teatral:

Titular: Edsel Martins de Oliveira
Suplente: Daniel Clementino Gris da Silva

Representantes do Artesanato Local:

Titular: Terezinha Souza dos Santos
Suplente: Marly Agnes Corrêa

Representantes da Área da Dança:

Titular: Ana Luzia Bittencourt dos Santos Petry
Suplente: João Adriano da Silva Lima

Representantes do Folclore e Tradição:

Titular: Gilmara Martins Silveira
Suplente: Marcelo Bravo

Representantes das Artes Visuais:

Titular: Eliane Barreto
Suplente: Airton Alves Gomes da Rosa

Representantes da Literatura:

Titular: Gabriel Fernandes Machado da Silva
Suplente: Carla Minio

SUMÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

1. DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL DE TRAMANDAÍ.....	6
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL.....	7
3. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.....	9
4. FINANCIAMENTO.....	11
5. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....	12
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OS SEGMENTOS CULTURAIS.....	14
6.2. TEATRO E CIRCO.....	17
6.3. DANÇA.....	19
6.4. MÚSICA.....	20
6.5. TRADIÇÃO, FOLCLORE E CULTURAS POPULARES.....	21
6.6. LIVRO E LITERATURA.....	23
6.7. AUDIOVISUAL – CINEMA E VÍDEO.....	24
6.8. ARTES VISUAIS – ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, ARTES GRÁFICAS.....	25
6.9. ARTESANATO.....	27
6.10. MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.....	28
6.11. BIBLIOTECAS.....	29
6.12. MUSEUS.....	30
7. PERSPECTIVAS PARA A CULTURA EM TRAMANDAÍ.....	31
8. CONCLUSÃO.....	32

1. DIAGNÓSTICO SOCIOCULTURAL DE TRAMANDAÍ

Tramandaí é um município que gradativamente vem desafiando seus próprios limites e avançando na construção de novas etapas para fortalecer as ações culturais, por meio da consolidação da produção artística, diversificada, plural e contínua; investindo em novas políticas e ações com o objetivo de obter maior participação da sociedade civil; aumentando os recursos destinados à cultura; facilitando o acesso à cultura; melhorando a comunicação e criação de novos espaços de divulgação, de inclusão e diversidade, e construindo espaços de reflexão que reavaliem as propostas existentes, com o objetivo de conquistar uma cultura cidadã.

O Plano Municipal de Cultura de Tramandaí tem como proposta a manutenção e qualificação do que já está consolidado e a construção de novos projetos que visam à descentralização da cultura. O município de Tramandaí tem conquistado novos espaços para a cultura, além de buscar, cada vez mais, qualificar os espaços ligados à Gestão da Cultura Local. Entidades Religiosas, Entidades Tradicionalistas, Movimentos Sociais, Instituições de Ensino, Entidades Especiais e Entidades Culturais são espaços culturais atuantes na cidade.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

Com a revisão do Tratado de Tordesilhas as terras do Sul do país passaram para os portugueses. Em 1680, cria-se a Colônia do Sacramento para garantir o direito de posse destas terras. A sobrevivência do território dependia de Laguna e o direito entre estes dois pontos era feito através do litoral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Começa o desenvolvimento do gado, das charqueadas e extração do ouro. Depois de 1700, intensifica-se o caminho dos tropeiros. Surgem os primeiros rincões e internadas de tropas.

Tramandaí transforma-se em caminho de aventureiros em demanda das possessões espanholas, os bandeirantes que vinham aprisionar índios, jesuítas espanhóis e portugueses, soldados que passavam para a Colônia do Sacramento.

O Rio Tramandaí ficou conhecido porque oferecia obstáculo natural a todos que por aqui passavam. O povoado de Tramandaí, oficialmente inicia-se em 26 de outubro de 1732, quando Manoel Gonçalves Ribeiro recebe a 1ª Sesmaria do Estado no local chamado Paragem das Conchas.

O nome do povoado deve-se ao rio que era notável por sua piscosidade. Tramandaí inicia-se às margens do rio, com ranchinhos de palha que os pescadores erguiam para a temporada de pesca. Depois, passaram a se fixar aí pela abundância do pescado. Mais gente chegava de Laguna. Também pequenos agricultores da região estabeleceram-se aqui como comerciantes, porque nesta época, 1906, Tramandaí já era procurada como balneário. Havia aproximadamente 80 casas. Dois hotéis já funcionavam durante o verão: Hotel Saúde e Hotel Sperb. A economia passava a girar em torno da pesca e do veraneio.

Em 1908 é construída a primeira capela de Tramandaí, Nossa Senhora dos Navegantes.

Melhorando a via de acesso ao Litoral com a construção da estrada em 1939, a cidade começa a se desenvolver, recebendo grande impulso quando a Petrobrás inaugura o TEDUT nesta região, em 1968. A emancipação político-administrativa de Tramandaí aconteceu em 24 de setembro de 1965, quando Tramandaí emancipou-se do município de Osório.

Com a pesca escasseando e sentindo-se a necessidade de novas habitações para todos que procuram essa praia para o lazer e descanso, a economia passa a girar em torno de nova fonte de renda: a construção civil.

Tramandaí se modifica: mesmo na época de inverno, bares e restaurantes abrem suas portas à noite, o que antes não acontecia.

Hoje, Tramandaí vive duas vidas distintas: a de verão, atendendo e acolhendo milhares de veranistas, oferecendo seu lado de lazer, programações intensas e a de inverno, para aqueles que procuram momentos saudáveis e tranquilos à beira-mar.

Tramandaí, a origem do nome é tupi-guarani, aparece em documentos antigos com diversas grafias: Taraman, Tramandi, Termendi, Tramando, Taramandahy, Tamandatay, Tramandahy.

Possíveis significados: Rio dos meandros (sinuoso); Rio roedor (havia muita capivara e ratão do banhado); lugar onde se cerca para colher (pescar com redes).

Referências Bibliográficas: Livro- Tramandaí Terra e Gente - 2ª Edição/1986-Pallotti - Produção Editorial: AGE- Assessoria Gráfica Editorial Ltda. Autoras: Leda Saraiva Soares e Sonia Purper.

1. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

O Conselho Municipal de Políticas Culturais foi criado pela Lei Municipal nº 4401/2020, de 26 de junho de 2020, tendo como atribuições:

- I - Manifestar-se sobre matéria relacionada com a cultura, no âmbito do Município;
- II - Interpretar a Legislação Cultural Municipal, Estadual e Nacional, elaborando instruções sobre sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;
- III - Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades para o Exercício seguinte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- IV - Propor o Calendário Municipal de atividades culturais
- V - Estimular e orientar as atividades culturais do Município;
- VI - Propor a política cultural do Município
- VII - Manifestar-se sobre convênios, patrocínios e incentivos à cultura, celebrados entre a Municipalidade e entidades privadas ou públicas;
- VIII - Acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município ao Fundo Municipal da Cultura e atividades culturais;
- IX - Estabelecer regime de mútua colaboração com órgãos similares de outros Municípios e Organismos Estaduais e Federais;
- X - Instruir e regulamentar o Registro Municipal de Entidades, Organismos e Instituições Culturais, bem como opinar no fornecimento de Alvará de funcionamento;
- XI - Apoiar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e oficinas do interesse da cultura em geral;
- XII - Elaborar a proposta orçamentária para o Fundo Municipal da Cultura (FMC);
- XIII - Elaborar o regimento interno em consonância com o que preconiza esta Lei.
- XIV - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) a tarefa de normatizar e elaborar os editais públicos para acesso aos recursos pelo FAC.

1. FINANCIAMENTO

Criadas na década de 90, as chamadas Leis de Incentivo à Cultura são frutos de reivindicação da classe artística do país e um dos principais instrumentos para a viabilização das políticas e ações culturais.

Elas promovem novas e promissoras oportunidades à produção cultural local, descentralizam e democratizam o acesso à cultura, valorizam as produções locais, auxiliando na busca de identidade cultural de todos os segmentos da sociedade.

Para tanto, ficaram estabelecidas, na municipalidade de Tramandaí, as Leis:

- Lei nº 3594/2013 de 27 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, suas atribuições, composição e dá outras providências; e a
- Lei n. 1398/1997 que "Dispõe sobre a concessão de INCENTIVOS FISCAIS para a realização de projetos culturais no município de Tramandaí e dá outras providências.

Estas Leis têm como seu principal objetivo promover o desenvolvimento, a descentralização e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e artísticos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, e garantir a implantação de ações eficientes, representativas e capazes de incentivar e financiar a produção, o fazer artístico, a circulação e a distribuição cultural, bem como a promoção de atividades de integração e de inclusão sociocultural.

1. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura é o resultado de encontros e debates entre a sociedade civil e poder público.

O Plano Municipal de Cultura de Tramandaí tem por objetivo instituir políticas públicas de cultura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

importantes, necessárias e centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional.

O programa estratégico visa valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização e valorização da cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

Daí faz-se necessário a elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando, assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, entendendo-se cultura em todas as suas dimensões.

O Município de Tramandaí, através do Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e a sociedade civil, define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nas áreas subsequentes:

5.1 Proteção e valorização da diversidade artística e cultural:

Fortalecer festas populares da cidade, valorizando a diversidade cultural e o caráter democrático dessas festas. Assegurar que os diversos grupos da cultura popular que representam as origens de identidade cultural de Tramandaí tenham destaque na programação das festividades. Organizar de forma planejada a ocupação dos espaços da cidade de forma descentralizada.

5.2 Preservação e valorização do patrimônio artístico e cultural:

O patrimônio cultural, material e imaterial, está histórica, social e culturalmente influenciado pela percepção que cada sociedade tem do seu próprio passado. Os bens culturais compreendem todo o testemunho produzido pela sociedade e seu meio, sem limitações de propriedade ou valor econômico.

O valor cultural consiste na característica de ser portador de referência ao ser e ao fazer de cada grupo, sendo capaz de estimular a memória das pessoas historicamente vinculadas à comunidade, contribuindo para fortalecer laços de identidade e para melhorar sua qualidade de vida.

A preservação do patrimônio artístico e cultural é uma estratégia para o fortalecimento da cultura e ampliação de espaços culturais. Daí a importância do apoio e estímulo para a valorização do patrimônio artístico e sua estrutura, para que tenham maior autonomia criativa e econômica, possibilitando a preservação das expressões culturais locais e sua sustentabilidade.

5.3 Universalização do acesso à fruição e a produção cultural:

O acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores socioculturais. É necessário, ampliar o contato da população com os bens simbólicos e os valores culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação. Isso requer o aumento da oferta de programações e exposições, atualização das fontes e canais de conexão com os produtos culturais e a ampliação das opções de consumo cultural doméstico.

5.4 Valorização, preservação e ampliação dos equipamentos culturais

O programa de valorização, preservação e ampliação dos equipamentos culturais, faz parte do planejamento das ações públicas de curto, médio e longo prazo. Entende-se como estratégia de ação para o desenvolvimento da Política de Cultura em seus vários segmentos.

1. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OS SEGMENTOS CULTURAIS

6.1 Propostas comuns a todos os segmentos:

6.1.1 Manter ativo o Conselho Municipal de Políticas Culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- 6.1.2 Promover ações transversais de cultura entre as Secretarias do Município;
- 6.1.3 Registrar ações da cultura local, valorizando os agentes e fatos culturais atuais, bem como resgatar e preservar os registros passados da história;
- 6.1.4 Criar políticas de ocupação de espaços públicos no Município, com ampliação e manutenção permanente desses espaços;
- 6.1.5 Prever datas destinadas aos segmentos culturais, nos espaços públicos, para utilização dos grupos interessados selecionados previamente por editais públicos;
- 6.1.6 Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado, proporcionando a especialização dos agentes e gestores culturais, com a finalidade de gerar aprendizado na elaboração de projetos, captação de recursos, gestão de projetos, prestação de contas e gestão da carreira artística;
- 6.1.7 Promover e incentivar a formação de plateia;
- 6.1.8 Mapear e criar um banco de dados (registro municipal da cultura) com informações de todos os segmentos culturais, bem como entidades, grupos e agentes culturais locais, visando gerar indicadores e disponibilizar informação qualificada;
- 6.1.9 Realizar reuniões semestrais entre a Gestão Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Políticas Culturais, entidades culturais e a Comissão da Câmara Municipal de Vereadores, para monitoramento dos projetos de acordo com as metas do Plano Municipal de Cultura, e disponibilizar publicamente informações e dados qualificados relativos aos investimentos, políticas e ações culturais;
- 6.1.10 Disponibilizar semestralmente o calendário de eventos culturais, divulgando e promovendo as ações culturais e artísticas da cidade;
- 6.1.11 Incentivar o investimento dos empresários locais em cultura através da realização de encontros com entidades empresariais e representantes do Conselho Regional de Contabilidade para informar as diferentes formas de incentivo para a cultura;
- 6.1.12 Consolidar processos de consulta e participação dos segmentos culturais e da sociedade na formulação de políticas culturais do Município;
- 6.1.13 Descentralizar os recursos através de previsão de distribuição democrática, fomentando a diversidade dos projetos culturais no âmbito do município de Tramandaí;
- 6.1.14 Revitalizar, restaurar e realizar a manutenção periódica dos espaços com finalidades culturais e prédios onde funcionam os equipamentos e serviços culturais públicos;
- 6.1.15 Criar um sistema eficaz de comunicação e divulgação pública das atividades culturais, em todos os meios de comunicação e atendendo ao centro e à periferia da cidade;
- 6.1.16 Estimular ações de parceria entre os agentes de cultura e as Instituições de Ensino;
- 6.1.17 Reconhecer os saberes tradicionais e populares;
- 6.1.18 Garantir a distribuição de ferramentas básicas de execução de apresentação artístico-culturais públicas;
- 6.1.19 Construção de um Centro Cultural Multiuso no Município;
- 6.1.20 Atualizar, regulamentar e ampliar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
- 6.1.21 Regulamentar e ampliar as fontes de recursos da Lei do Fundo Municipal de Cultura;
- 6.1.22 Garantir acessibilidade em todas as iniciativas promovidas pelo Poder Público, tais como: espetáculos, festivais, mostras, transmissões, feiras, editais, entre outros.
- 6.1.23 Implementar ações afirmativas que combatam discriminações étnicas, raciais, religiosas e de gênero garantindo a inclusão da diversidade em todas as iniciativas promovidas pelo Poder Público, tais como: espetáculos, festivais, mostras, transmissões, feiras, editais, entre outros.

6.2 Teatro e Circo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Ações estratégicas a curto prazo:

- 6.2.1 Apoiar e divulgar ações artístico-culturais e seus apoiadores e patrocinadores em logradouros públicos;
- 6.2.2 Criar e implementar projetos de artes cênicas no âmbito das escolas municipais, cujo objetivo seja a formação de plateia através da fruição de espetáculos teatrais e circenses, oficinas de vivências e debates, a serem desenvolvidos em cooperação entre as secretarias municipais;
- 6.2.3 Realizar anualmente uma Mostra de Teatro e Circo na Cidade;
- 6.2.4 Utilizar todos os meios de comunicação existentes no município para divulgação das ações das Artes Cênicas da cidade.

Ações estratégicas a médio prazo:

- 6.2.5 Criar editais de fomento à circulação de espetáculos cênicos e oficinas nos espaços públicos e escolas, espaços alternativos, com, pelo menos, um ponto em cada bairro e distrito de Tramandaí, criando um calendário permanente;
- 6.2.6 Garantir a inclusão de conteúdos sobre teatro e circo no currículo das escolas municipais.
- 6.2.7 Criar e garantir um espaço físico para ensaios e guarda de materiais das companhias de teatro, bem como garantir a manutenção do acervo e histórico das Artes Cênicas municipais;
- 6.2.8 Oferecer cursos técnicos de formação de profissionais para as diversas áreas de atividades teatral, circense e sua cadeia produtiva (atores, diretores, produtores, técnicos, dramaturgos, figurinistas, dentre outros);

Ações estratégicas a longo prazo:

- 6.2.1.3.1 Construir um auditório multiuso;
- 6.2.1.3.2. Dotar, manter e gerenciar os espaços descentralizados destinados às atividades teatrais e circenses, respectivamente equipados para o desenvolvimento das atividades fins.

6.3 Dança

Ações estratégicas a curto prazo:

- 6.3.1 Promover um maior reconhecimento e integração entre as diversas manifestações de dança na cidade;
- 6.3.2 Oportunizar e divulgar as criações artísticas dos diversos segmentos;
- 6.3.3 Promover a dança em ambientes formais e não formais, facilitando o acesso aos diferentes públicos;
- 6.3.4 Capacitar os agentes da dança através de cursos, oficinas, intercâmbios e afins;
- 6.3.5 Fomentar a experimentação artística, científica e pedagógica, integrando a arte do movimento humano, contemporaneidade e diversidade cultural;
- 6.3.6 Promover e estimular trocas de experiências entre os vários estilos e tipos de danças veiculados por pessoas e instituições que produzem essa arte;
- 6.3.7 Usar todos os meios de comunicação disponíveis no município para divulgar as atividades relativas à arte da dança.

Ações estratégicas a médio prazo:

- 6.3.8 Criar e implementar projeto de danças nas escolas, com apresentações de danças, oficinas, vivências e debates, proporcionando conhecimento e gosto pela arte;
- 6.3.9 Realizar mostras de dança nos vários estilos, tipos e categorias;

Ações estratégicas a longo prazo:

- 6.3.10 Ampliar a produção e a realização de espetáculos de dança no Município;
- 6.3.11 Estimular a economia criativa através de cursos para o desenvolvimento da cadeia produtiva que envolve a dança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

6.4 Música

Ações estratégicas a curto prazo:

- 6.4.1 Incentivar, em eventos promovidos pelo município, a participação de artistas locais;
- 6.4.2 Manter a Banda Municipal com incentivos aos participantes;
- 6.4.3 Manter o Coral Municipal com incentivos aos participantes;
- 6.4.4 Incentivar o ensino da música para todos os munícipes;
- 6.4.5 Incentivar festivais escolares de música;
- 6.4.6 Resgatar e promover os festivais já realizados em Tramandaí, tais como Pealo do Canto Xucro, Eco dos Festivais, Maré da Canção, entre outros;
- 6.4.7 Usar todos os meios de comunicação disponíveis no município para divulgar as atividades relativas à música;

Ações estratégicas a médio prazo:

- 6.4.8 Abrir editais para fomento de gravações e circulação de espetáculos musicais;
- 6.4.9 Implantar o ensino da música no ambiente educacional;
- 6.4.10 Realizar espetáculos de artistas locais na abertura de shows musicais estaduais, nacionais e internacionais, quando promovidos pelo poder público.

Ações estratégicas a longo prazo:

- 6.4.11 Estruturar condições de difusão multimeios, de produtos artísticos autorais, em sua diversidade.
- 6.4.12 Disponibilizar, através de edital, estúdio de ensaio e gravação para agentes e grupos possam gravar suas músicas autorais além de promover e preservar a música tradicional local.

6.5 Tradição, Folclore e Culturas Populares

Ações estratégicas a curto prazo:

- 6.5.1 Reconhecer a contribuição da cultura dos povos tradicionais e fomentar sua produção cultural;

6.5.2 Estimular a formação de lideranças e fomentar a qualificação de grupos artísticos culturais, entidades, eventos e demais atividades;

6.5.3 Estimular a criação de grupos artísticos culturais étnicos que representem a história e as vivências dos povos formadores da diversidade cultural de Tramandaí;

6.5.4 Estimular a execução de atividades artístico-culturais promovidas por entidades reconhecidas como representantes das diferentes etnias e a diversidade das manifestações culturais de Tramandaí;

Ações estratégicas a médio prazo:

6.5.5 Estimular a realização das festas tradicionais da cidade, como a Festa de Iemanjá e de Nossa Senhora dos Navegantes

6.5.6 Viabilizar e garantir, através de recursos e equipamentos, ações desenvolvidas pelo movimento hip-hop em Tramandaí.

6.5.7 Estabelecer locais públicos para a manifestação de artes urbanas, que incluam skate, grafite, rap, dança de rua, malabares, entre outros.

6.5.8 Inserir oficinas do movimento hip-hop nas escolas, sendo os próprios ativistas do movimento os agentes multiplicadores.

6.5.9 Fomentar a cultura dos povos tradicionais com foco na questão cidadã inclusiva e na dimensão econômica.

6.5.10 Apoiar os grupos e os eventos produzidos pelos grupos de capoeira em atividade no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- 6.5.11 Apoiar blocos e escolas de samba do município;
- 6.5.12 Incentivar a formação, manutenção e qualificação dos grupos das mais variadas origens étnicas;
- 6.5.13 Qualificar os atores e a mão de obra da cadeia produtiva das culturas populares, tradicionais e folclóricas;
- 6.5.14 Criar e apoiar os eventos específicos da comunidade LGBTQIA+, possibilitando estrutura técnica e física.
- 6.5.15 Resgatar os eventos relacionados ao tradicionalismo gaúcho no âmbito municipal, tais como, Rodeio Municipal, Festivais de Danças Tradicionais, tertúlias culturais durante a Semana Farroupilha.
- 6.5.16 Incentivar a participação das entidades de Tradições Gaúchas, em caráter representativo, em eventos fora do município.

6.6 Livro e Literatura

Ações estratégicas a curto prazo:

- 6.6.1 Ampliar os canais de valorização do escritor local, garantindo-lhe oportunidade de participação nas programações culturais do Município e nos editais voltados para a cultura e a arte;
- 6.6.2 Valorizar os autores locais com a divulgação de seus trabalhos nas bibliotecas públicas e escolares, bem como promover sua participação em eventos nestes espaços;
- 6.6.3 Ampliar e fortalecer a anual Feira do Livro
- 6.6.4 Valorizar, na Feira do Livro, o intercâmbio entre a produção local e a produção em geral, proporcionando o diálogo entre autores, editores e livreiros;

Ações estratégicas a médio prazo:

- 6.6.5 Promover ações culturais de modo a reconhecer o livro como instrumento para a formação educacional, promoção social e manifestação da identidade cultural;
- 6.6.6 Garantir a execução plena da Lei 4293/2019 que institui o dia 05 de dezembro o dia do escritor de Tramandaí, cria o título de Escritor Emérito Tramandaiense e dá outras providências.

6.7 Audiovisual - Cinema e vídeo

Ações estratégicas a curto prazo:

- 6.7.1 Incentivar a produção audiovisual nas escolas do município;
- 6.7.2 Promover convênios com centros técnicos de formação e qualificação audiovisual e/ou contratação de profissionais com atuação reconhecida, para a formação e qualificação de profissionais, técnicos e da cadeia produtiva, a fim de suprir as demandas da atividade no Município;

Ações estratégicas a médio prazo:

- 6.7.3 Fomentar financeira e tecnicamente as produções audiovisuais;
- 6.7.4 Fomentar financeira e tecnicamente a capacitação, formação e qualificação no audiovisual;
- 6.7.5 Apoiar a criação e manutenção de Cineclubes, Festivais e Mostras;
- 6.7.6 Criar edital anual de incentivo à produção de curtas-metragens com temática livre;
- 6.7.7 Criar edital anual para a produção de documentário que trate de fatos e/ou personalidades do Município;

Ações estratégicas a longo prazo:

- 6.7.8 Criar uma escola de cinema na cidade;
- 6.7.9 Criação e manutenção de salas de cinema na cidade.

6.8 Artes Visuais- artes plásticas, fotografia, artes gráficas.

Ações estratégicas a curto prazo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

6.8.1. Incentivar a criação de oficinas de artes visuais no ambiente escolar e em conselhos comunitários.

6.8.2 Incentivar a criação de eventos, workshops, mostras, salões e exposições no município.

6.8.3 Fomentar ações de formação e qualificação para artistas e produtores locais.

6.8.4 Incentivar a criação de espaços expositivos adequados às diversas linguagens das artes visuais, a fim de dar condições de fruição a demanda local, tanto para expor sua produção, como para interagir com outros artistas.

6.8.5 Usar todos os meios de comunicação disponíveis no município para a divulgação das atividades relativas às artes visuais.

Ações estratégicas a médio prazo:

6.8.6 Criar editais específicos para o fomento às artes visuais.

6.8.7 Fomentar o mercado de arte local;

6.8.8 Fomentar parcerias entre artistas, coletivos e o comércio local.

Ações estratégicas a longo prazo:

6.8.9 Criar galerias, espaços públicos destinados a mostras, comercialização e divulgação, com criação e preservação das artes locais.

6.8.10 Fomentar a divulgação das produções artísticas locais em âmbito nacional e internacional através da participação dos seus artistas em eventos destas naturezas.

6.9. Artesanato

Ações estratégicas a curto prazo:

6.9.1 Incentivar ações dos coletivos de Artesãos de Tramandaí;

6.9.2 Incentivar a criação de feiras de artesanato local nos espaços públicos do município, bem como a criação do corredor exclusivo do artesanato na Festa do Peixe.

6.9.3 Apoiar as feiras já existentes no município, tais como:

* Natal - no centro da cidade na 1ª quinzena de dezembro.

* Páscoa - no centro da cidade, 15 dias antes da data

* Dia das Mães- no centro da cidade, 3 dias antes da data

* Mística - final de outubro no Centro de Eventos

* Gastronômica Artesanal Litorânea- centro de Eventos em agosto

* Feira de verão - na beira mar ou na praça General Müller

6.9.4 Fomentar a formação e qualificação dos produtores artesanais sob os aspectos de design, inserção no mercado, comercialização e sustentabilidade dos seus grupos de produção;

6.9.5 Incentivar a produção do artesanato local identificado com a cultura dos povos tradicionais.

Ações estratégicas a longo prazo:

6.9.6 Criação e manutenção de espaços para cada entidade de artesãos com espaço de comercialização, bem como de formação e qualificação.

6.10 Memória e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Ações estratégicas a curto prazo:

6.10.1 Mapear o patrimônio histórico material e imaterial da cidade de Tramandaí;

6.10.2 Incluir o patrimônio cultural nos roteiros turísticos da cidade;

Ações estratégicas a médio prazo:

6.10.3 Instituir a política de tombamento de prédios e monumentos históricos e culturais da cidade

6.10.4 Garantir a preservação física e documental dos patrimônios históricos e culturais, bem como, a preservação subjetiva dos povos percussores na origem do Município, como os açorianos e comunidades ribeirinhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

6.11 Bibliotecas

Ações estratégicas a curto prazo:

6.11.1 Informatizar o sistema de consultas de livros da Biblioteca Pública Manoelito de Ornellas.

6.11.2 Descentralizar o acesso à biblioteca municipal através de ações itinerantes nos bairros e distritos.

6.11.3 Incentivar a criação de ações descentralizadas e pontos de leitura nas vias e espaços públicos da cidade, como por exemplo: criar e manter uma biblioteca itinerante, disponibilizar acervo literário em pontos de ônibus e praças, entre outros;

6.11.4 Garantir estrutura de informática e internet na biblioteca municipal, possibilitando diversificar as ferramentas de pesquisa e ampliar a qualidade de acesso.

Ações estratégicas a médio prazo:

6.11.5 Criar uma política municipal de preservação, qualificação e ampliação de acervo.

6.11.6 Garantir a presença de profissionais qualificados à frente das bibliotecas municipais.

6.11.7 Construir uma sede apropriada para a Biblioteca Pública Municipal.

6.12 Museus:

6.12.1 Garantir a manutenção, qualificar e ampliar o acervo do Museu Histórico Municipal Professora Abrilina Hoffmeister.

6.12.2 Promover ações focadas na ampliação do fluxo de visitantes, fomentando a visitação de escolas, acrescentando o Museu no roteiro turístico da cidade;

6.12.3 Promover parcerias com instituições museológicas para a capacitação e qualificação dos agentes e funcionários vinculados ao museu.

6.12.4 Fomentar a captação de acervo para o museu.

Ações estratégicas a médio prazo:

6.12.5 Mapear e garantir a infraestrutura necessária para a preservação e manutenção do Arquivo Histórico.

Ações estratégicas a longo prazo:

6.12.6 Construir uma sede apropriada para o Museu Municipal e para o Arquivo Histórico.

1. PERSPECTIVAS PARA A CULTURA EM TRAMANDAÍ

A cidade de Tramandaí, localizada na região litorânea do Estado do Rio Grande do Sul, com uma população estimada pelo IBGE, em 2020, de 52 mil habitantes, pode ser considerada uma referência nas ações culturais em sua região. Não somente na cultura, mas por estar situada à 118 km da capital do estado, Porto Alegre, é muito frequentada por gaúchos do Vale dos Sinos e Região Metropolitana de Porto Alegre. A praia tem boa infraestrutura turística, no verão a população pode alcançar 250.000 habitantes em dias de semana, e 500.000 nos finais de semanas e feriados. Tramandaí é considerada a "capital das praias" do Rio Grande do Sul, um território de plena qualidade de vida para o desenvolvimento de sua população.

Tendo em vista a crescente leva de novos moradores na cidade, advinda das alterações de costumes e hábitos de vida após pandemia, a produção cultural também experienciou esse crescimento e diversidade e a cidade vem se mostrando acolhedora às novas expressões artísticas, não deixando de lado a preservação de sua história.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Um dos principais desafios da cidade, para garantir o real desenvolvimento da cultura de Tramandaí, é formatar uma política pública cultural permanente, que não priorize apenas alguns eventos específicos, mas seja respaldada em planejamento e ações estratégicas que vão, a partir do fomento às artes, à cultura e aos agentes culturais, produzir mudanças positivas na sociedade tramandaiense, formando sujeitos autônomos e sensíveis ao dinamismo das sociedades contemporâneas.

Neste sentido, se torna necessário o fomento a uma política multipla, abrangente, transversal, vinculada às políticas de desenvolvimento econômico, turístico e educacional e com uma relação horizontal com a comunidade cultural tramandaiense que é a norteadora no processo de consolidação da identidade cultural desta cidade.

1. CONCLUSÃO

O presente Plano Municipal de Cultura procurou consolidar uma política cultural de fortalecimento dos mais variados segmentos, áreas, dispositivos e ações culturais desenvolvidas no Município de Tramandaí. Tal levantamento foi fruto do diálogo do Conselho Municipal de Cultura com a representação do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Comunidade Cultural tramandaiense.

A prática do diálogo e da construção coletiva de políticas culturais deverá ser método norteador para a ampliação e regulamentação das políticas de cultura.

O acompanhamento e atualização da realização das metas deste plano deverão ser realizados semestralmente pelo poder público, com participação e fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais e amplamente divulgada para a comunidade cultural.

A atualização anual das metas do Plano aqui estabelecido, sua ampliação, detalhamento ou realinhamento, em qualquer momento, deverá envolver o Executivo Municipal, o Conselho de Políticas Culturais e a Comunidade Cultural.

O Município de Tramandaí se fortalece ainda mais a partir da formalização deste presente plano.